

MENSAGEM nº 17/2023

Campo do Meio, 17 de junho de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha projeto de LEI Nº 17 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta
Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 101.410,43 PARA
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O projeto ora apresentado, trata-se de abertura CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.410,43 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS no vigente orçamento e da outras providencias.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a
esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de
acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e
aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de
elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 101.410,43 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de Valor: R\$ 101.410,43 (cento e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

02.06.05 - CULTURA
02.06.05.13 - CULTURA
02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020.4.197 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.

02.06.05.13.392.0020.4.197 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R\$ 88.339,92 (vinte mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

02.06.05 - CULTURA
02.06.05.13 - CULTURA
02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020.4.197 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.

02.06.05.13.392.0020.4.197 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.06.05 - CULTURA
02.06.05.13 - CULTURA
02.06.05.13.392 - DIFUSAO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.06.05.13.392.0020.4.197 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC.

02.06.05.13.392.0020.4.197 - 3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R\$ 5.070,51 (cinco mil, setenta reais e cinquenta e um centavos)

TOTAL 101.410,43

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.9.60.00.01.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
1.719.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$ 101.410,43 (cento e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos)



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

TOTAL

101.410,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 17 de junho de 2024.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal